

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ADARITO DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 5412277/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005876****PORTARIA AB Nº 3006 de 30 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/387628.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO DE JESUS CORREA, Matrícula nº 5453208/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005881****PORTARIA AB Nº 3007 de 30 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/57529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) KARINA RODRIGUES BENETTI, Matrícula nº 5186536/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005883****PORTARIA AB Nº 3008 de 31 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/959023.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) VIVALDO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula nº 5167310/1, ocupante do cargo/função de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005885****PORTARIA AB Nº 3009 de 31 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/91838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA, Matrícula nº 96342/1, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005886****PORTARIA AB Nº 3010 de 31 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/125046.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar

nº 128/2020, a(o) servidor(a) GENIVALDO PINTO RODRIGUES, Matrícula nº 5234506/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005887****PORTARIA AB Nº 3011 de 31 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/139468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARDNES TIAGO SOUSA RABELO, Matrícula nº 5234581/2, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.  
II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Franklin José Neves Contente  
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1005891****PORTARIA AP Nº 2.845 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo pae nº 2018/142421 E SISPREV 2023.04.2726P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, PEDRO GILMAR DANTAS DA CUNHA, mat. nº 521914/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.669,41 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.648,64
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	281,33
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.718,91
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.020,53
Total de Proventos	13.669,41

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1005110****PORTARIA AP Nº 2.846 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2015/69145 E SISPREV Nº 2023.04.2739P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, mat. nº 388416/2, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.559,30 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	3.538,79
Gratificação pela Escolaridade – 80% Gratificação de Titularidade	2.831,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	229,74
Total de Proventos	3.959,74
	10.559,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

**Protocolo: 1004270**